



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE REMANSO

SUPLEMENTO

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO III - Nº 480
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/remanso/>

Decretos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Remanso

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 – Centro – 47200-000
Remanso – BA, CNPJ 13.909.247/0001 - 77

DECRETO Nº. 2687/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Remanso,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto Municipal 2586/2020 que declara situação de emergência.

CONSIDERANDO o decreto da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia N.º N°2151/2020, que reconhece o Estado de Calamidade do Município de Remanso – Ba.

CONSIDERANDO o decreto do Estado da Bahia N.º 19.768 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinada a proibição de sons automotivos na Prainha de Amaralina e Cais de Remanso – Ba, nos dias 19/09/2020 e 20/09/2020.

§1º: No caso de descumprimento deste decreto será aplicado multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para motos; e R\$ 1.000,00 (mil reais), para carros.

§2º. Aquele que violar as regras deste decreto, terá seu veículo apreendido e será conduzido para a Delegacia, onde responderá legalmente pela infração.

§3º. Os populares e proprietários dos veículos deverão ser conduzidos para Delegacia para registro da infração;

§4º . Os populares poderão ter acesso à beira do rio, desde que não haja aglomeração de pessoas, e observe as medidas sanitárias.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

*Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.*

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.






CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba
71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br
R. Mello Moraes Filho, 189-
Fazenda Grande do Retiro

SAC Shopping da Bahia
71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de Remanso**

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 – Centro – 47200-000
Remanso – BA, CNPJ 13.909.247/0001 - 77

Art. 2º - Os valores das multas serão direcionados para o Fundo Municipal de Saúde e deverão ser aplicado no Combate à Pandemia.

Art. 3º - Fica ressalvado a atividade dos pescadores da região que fazem uso do local como atividade para venda e consumo para sua subsistência no exercício profissional.

Art. 4º - Fica ressalvado o funcionamento dos bares localizados nas barracas da prainha e do cais, desde que observadas as regras estabelecidas no Decerto Municipal 2655/2020 e 2656/2020, mantendo a distância entre as mesas de 2m (Dois Metros) e limitando a 4 (Quatro) cadeiras por mesa.

Art. 5º - Ficam autorizados os fiscais de postura, em conjunto com a vigilância sanitária e polícia civil e militar, a fiscalizarem o cumprimento deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA,
EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.**



JOSE CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EGBA**LOGÍSTICA**

*Recebimento, distribuição, movimentação,
armazenamento, com gerenciamento e
controle das informações.*

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

*Publicações oficiais para câmaras
e prefeituras, com baixo custo e
segurança.*

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br

